



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2.025**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.025



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços)

Unidade Requisitante/Demandante: Coordenadoria do Departamento de Administração

Responsável pela demanda: Enio Padovani Júnior

E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)

Ramal: 124

### Tipo de Objeto:

- ( ) Serviço não continuado  
( X ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Material de consumo  
( ) Material permanente / equipamento

### Forma de Contratação Sugerida:

( ) Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

(X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

#### \*observações:

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I (obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores) e II (outros serviços e compras) do artigo 75 da Lei n.14.133/2021, atualizados anualmente por decreto. Atualmente, correspondem a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), respectivamente, vide decreto nº 12.343/24.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de conformidade x legalidade, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Item previsto no PAC 2025 (ano): (X) Sim – ( ) Não previsto

**Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 20.000,00**  
**Fonte: Item 27 – Serviços de Encadernação – natureza de despesa 3.3.90.39.00**

**Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: R\$ 5.100,00**  
**Fonte: Menor preço, pesquisas diretas junto a potenciais fornecedores.**

**Prazos:**

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 09/06/2.025  
Data estimada para entrega do ETP/TR no Departamento de Licitação: 10/06/2.025  
Data estimada para assinatura contrato/emissão de Nota de Empenho: 30/06/2.025  
Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 30/06/2.025

**Critério de sustentabilidade:** ( ) Sim (X) Não

Não foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de sustentabilidade

**Critério de acessibilidade:** ( ) Sim (X) Não

Não foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade

**Grau de prioridade:** ( ) Alta ( ) Média (X) Baixa

**Justificativa da necessidade da aquisição/contratação**

Aquisição de 500 porta certificado em paela Due Design 350g/m2, para uso da Assessoria de Comunicação Social

**Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:**

Conforme exposto no TR (serviços de confecção de material gráfico)

**Demanda inédita na Administração?** ( ) SIM (x) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSESSORIA JURIDICA e aprovada pela autoridade superior (Presidente)

( ) SIM

( X ) NÃO

Se sim, Informar Contratações anteriores:

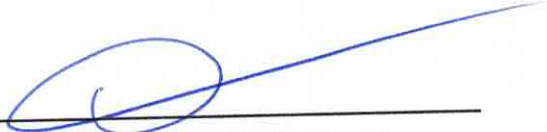
**Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante**

Servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

**Nome: Enio Padovani Júnior Cargo: Coordenador do Departamento de Administração matrícula nº 035**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

Estância Turística de Salto, 05 de junho de 2.025

  
**Clayton Aparecido dos Santos**  
Presidente

  
**Rosângela Candelaria Mantovani Martins**  
Diretora da Área do Legislativo e da Administração